

Resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Grupo Voetur

1. Quanto a aceitabilidade da TAXA de agenciamento, perguntamos:

- a) Será aceito TAXA com quatro casas decimais, após a vírgula no valor de R\$ 0,0001?
- b) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,01?
- c) Será aceito TAXA no valor de R\$ 0,00?
- d) Será aceito TAXA no valor NEGATIVO

Resposta: Conforme previsto no Edital, o valor indicado na proposta poderá ter apenas duas casas decimais depois da vírgula e por extenso, se houver divergência entre os mesmos, prevalecerá o valor expresso por extenso.

Resposta: Conforme previsto no Edital será vencedora a empresa que apresentar melhor vantagem para a CONTAG, portanto, valor igual a zero ou negativo são considerados vantagens e serão aceitos.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2021.

**Confederação Nacional dos
Trabalhadores Rurais Agricultores
e Agricultoras Familiares**



Gustavo Dias Moretz Sohn
Pregoeiro
Comissão Permanente Licitação
Tel.: (61) 2102-2288
Ramal: 2810
Fax (61) 2102-2299
convenios@contag.org.br